

DECRETO Nº 002356/19 de 6 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.096,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.096,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.496,00
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

13

-

RESERVAS

13.01 - Reserva de Contingencia

13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

37.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002356/19 de 6 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.096,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.096,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.496,00
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

13

-

RESERVAS

13.01 - Reserva de Contingencia

13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

37.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002356/19 de 6 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.096,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.096,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.496,00
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
11.02.08.244.0006.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00

13

-

RESERVAS

13.01 - Reserva de Contingencia

13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

37.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal